ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2102, DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica prorrogado, para até o dia 03 de fevereiro do corrente ano, o prazo para a arrecadação, sem ônus, dos Tributos devidos pelos contribuintes em razão da expedição de Alvará de Licença e Imposto sobre Serviços dos Profissionais Autônomos, seguindo-se quanto aos demais os prazos legalmente estabelecidos.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 28 DE JANEIRO DE 1994.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo
de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LÍBERA PIVOTO BRESOLIN
Sec.Mun. de Administração